



POLÍTICA PARA AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITO PRIVADO

Versão 04 – Junho/2025

Início da Vigência: 04/06/2025

Diretor Responsável: Alex Crisóstomo de Oliveira

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	APLICABILIDADE	3
3.	PRINCÍPIOS GERAIS	3
4.	EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE CRÉDITO, GESTÃO E MONITORAMENTO	3
5.	ANÁLISE DE CRÉDITO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	4
5.1.	Comitê de Crédito.....	4
5.2.	Procedimentos de Análise de Direitos Creditórios	5
5.3.	Análise de fundos (FIDCs) para aportes.....	6
6.	PARTES RELACIONADAS	7
7.	ANÁLISE DO RISCO DE CRÉDITO.....	7
8.	AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS.....	7
9.	MONITORAMENTO	8
10.	CONTROLE E CADASTRAMENTO DOS CRÉDITOS	8
11.	REAVALIAÇÕES PERIÓDICAS.....	8
12.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	9

1. OBJETIVO

A presente Política de Análise de Crédito, Gestão e Monitoramento de Direitos Creditórios (“Política”) estabelece os princípios, regras e procedimentos que orientam os controles adotados pela Okean Invest LTDA (“Okean”) na análise do crédito, gestão e monitoramento sob os fundos de sua gestão, relacionado a crédito privado. Esta Política foi desenvolvida em conformidade com as diretrizes e regulamentações da ANBIMA.

2. APLICABILIDADE

As disposições desta Política são aplicáveis a todos os colaboradores da Okean, incluindo administradores, gestores, colaboradores, estagiários, terceirizados e operadores envolvidos nas atividades de gestão de crédito privado.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

A Okean Invest LTDA compromete-se a gerenciar os fundos de investimento com os mais altos padrões de diligência, considerando os riscos aos investidores e respeitando as normas vigentes para a aplicação de recursos nos FIDCs. A atuação será sempre em conformidade com a regulamentação aplicável e os melhores padrões do mercado.

4. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE CRÉDITO, GESTÃO E MONITORAMENTO

A responsabilidade pela análise de crédito, gestão e monitoramento do crédito privado será atribuída ao Departamento de Gestão de Recursos da Okean, tendo sempre o gestor a decisão final. Este departamento é composto por profissionais especializados, com experiência e qualificação na área, garantindo a avaliação e monitoramento adequados dos créditos adquiridos.

No departamento de Gestão de Recurso da Okean, é obrigatório a participação em reuniões e comitês de crédito o Diretor de Risco e Compliance, Gestor de Recursos e o Analista de Crédito.

A gestora pode contratar para os FIDCs terceiros para atuarem como:

- I. Consultor Especializado.
- II. Agente de Cobrança.

O Gestor de Recursos deve verificar a reputação e a capacidade técnica e operacional do Consultor Especializado. Desde que a contratação esteja disponível de acordo com o regulamento de cada fundo.

Mesmo com a responsabilidade do Gestor de Recursos, caso haja contratação de provedores de serviços ou profissionais terceirizados, deve-se fazer uma análise e seleção criteriosa dos contratados.

5. ANÁLISE DE CRÉDITO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

A Okean adota os seguintes procedimentos na aquisição de direitos creditórios:

- I. **Compatibilidade e Regulamentação:** Verificação da compatibilidade do crédito com a política de investimento do FIDC e com a regulação aplicável.
- II. **Limites e Análise Individual:** Observância dos limites de operações individuais e de grupo. Análise detalhada de cada crédito, combinando análises quantitativas e qualitativas, incluindo aspectos como a reputação do emissor e pendências financeiras.
- III. **Documentação e Garantias:** Garantia do acesso às informações necessárias para análise e acompanhamento do ativo. Exigência de documentos que comprovem a formalização dos títulos e garantias associadas.
- IV. **Formalização e Diligência:** Garantia da cessão formalizada dos direitos creditórios, assegurando documentação que permita a execução judicial, quando necessário.
- V. **Análise de Garantias:** Avaliação das características das garantias, incluindo sua exequibilidade, relevância, suficiência e liquidez em caso de execução.
- VI. **Observar os limites para a realização de operações de crédito de forma individual e agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes;**

5.1. Comitê de Crédito

O comitê de crédito deve ser composto por no mínimo 3 membros da equipe Departamento de Gestão de Recursos da Okean Invest, sendo obrigatório a participação:

- I. **Diretor de Risco e Compliance – Alex Crisóstomo de Oliveira.**
- II. **Diretor de Recursos – Raphael Bernardino.**
- III. **Analista de Crédito – Analista, que realizou a análise da pauta do comitê.**
- IV. **Forma de Reporte: Todos os participantes têm direito ao voto, porém a decisão final em caso de divergência cabe ao gestor tomar.**

- V. Periodicidade das Reuniões: No mínimo uma reunião quinzenal, mas sempre que necessário, poderá ser reunido o comitê.
- VI. Documentação: Documentar as propostas, justificativas, decisões e deliberações.
- VII. Arquivamento: Arquivar os documentos que fundamentaram as decisões e comitês pelo período de 5 anos.
- VIII. As análises para aquisição de Direitos Creditórios devem identificar e mensurar os principais riscos associados e justificar as aquisições.

5.2. Procedimentos de Análise de Direitos Creditórios

Os procedimentos devem considerar os Direitos Creditórios de forma individual ou coletiva, observando:

- I. Natureza e Finalidade: Natureza e finalidade da transação.
- II. Quantidade e Valor: Quantidade e valor.
- III. Prazo: Prazo.
- IV. Variáveis Financeiras: Yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras.
- V. Montante Global: Montante global, vencimentos e atrasos em operações com parcelas.
- VI. Situação Econômico-financeira: do sacado, cedente e garantidores (Due Diligence completa, verificação de histórico financeiro e reputacional, análise da capacidade operacional e cumprimento de obrigações regulatórias.)
- VII. Grau de Endividamento: Grau de endividamento.
- VIII. Capacidade Operacional: Capacidade de geração de resultados operacionais e fluxo de caixa.
- IX. Administração e Controles: Administração e qualidade de controles.
- X. Governança: Governança.
- XI. Pontualidade e Atrasos: Pontualidade e atrasos nos pagamentos.
- XII. Contingências e Setor: Contingências e setor de atividade econômica.
- XIII. Limite de Crédito e Risco Operacional: Limite de crédito e risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios.
- XIV. Informações dos Acionistas: Informações dos acionistas controladores.

Conglomerado ou Grupo Econômico: Aspectos do Conglomerado ou Grupo Econômico, como capacidade gerencial, estrutura de governança, percepção de mercado, situação patrimonial e financeira, liquidez, prazo das obrigações e possíveis riscos de contágio de danos à imagem e conflitos de interesse.

Nas análises coletivas, deve-se utilizar modelo estatístico para avaliar a base de sacados e/ou cedentes, considerando fatores como atividade econômica, localização, tipo de garantia, histórico de inadimplência e grau de endividamento, entre outros.

As análises devem ser baseadas em critérios consistentes e verificáveis, com informações internas e externas do Gestor de Recursos.

Deve-se avaliar a combinação de análises individuais e coletivas, observando os riscos associados à estrutura do FIDC e das Classes e Direitos Creditórios.

5.3. Análise de fundos (FIDCs) para aportes

Para o investimento em cotas de outros FIDCs é realizada análise com os dados disponíveis na CVM, destacando os principais pontos do fundo analisado:

- I. Liquidez Imediata;
- II. Liquidez de Curto Prazo;
- III. Percentual de Subordinação;
- IV. Rating dos Ativos pelo SCR;
- V. Patrimônio do Fundo;
- VI. Provisionamento de Devedores Duvidosos (PDD) da carteira;
- VII. Rentabilidade do Fundo;
- VIII. Aquisição da Carteira;

Será realizado comitê para analisar os itens acima, e decidir se o fundo está apto aos padrões da Okean Invest, a receber aportes de nossos fundos. A análise será realizada antes do primeiro aporte do fundo ou sempre que considerarmos um valor considerável e verificamos o desempenho do fundo, se ele mantém o mesmo padrão de quando realizamos a última análise, desse modo decidimos se iremos continuar aportando recursos ou iremos resgatar o capital, evitando qualquer risco desnecessário.

Sempre que julgar necessário ou houver dúvida referente a estratégia do fundo que pretendemos investir ou já investimos, entramos em contato com o gestor do fundo para entendermos a operação, qual é a situação atual e próximos passos.

Será revisado no mínimo anualmente pelo comitê de crédito e liquidez, porém é acompanhado mensalmente se os dados e números do fundo sofrerem alguma mudança ou algum indicador econômico que o afetará, desse modo é realizado um novo comitê.

6. PARTES RELACIONADAS

Quando a Okean, a entidade registradora e o custodiante dos direitos creditórios forem partes relacionadas, a Okean garantirá que os direitos creditórios não sejam cedidos ou originados por essas partes relacionadas, a menos que esteja explicitamente permitido para FIDCs destinados a investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.

7. ANÁLISE DO RISCO DE CRÉDITO

A Okean utilizará ratings fornecidos por agências classificadoras de risco como informação adicional, mas a análise do risco de crédito será sempre baseada em critérios próprios e verificáveis. A análise incluirá:

- I. Características do Crédito: Natureza, valor, prazo e variáveis como yield, taxa de juros e outros fatores relevantes.
- II. Aspectos dos Devedores: Situação econômico-financeira, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, governança, pontualidade e outros aspectos pertinentes.
- III. Análise Coletiva: Avaliação de grupos de créditos com características semelhantes, como setor de atividade e localização geográfica.

8. AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS

A Okean assegurará que as garantias sejam atualizadas e válidas no momento da aquisição. A análise das garantias incluirá:

- I. Exequibilidade: Avaliação da exequibilidade e valor de liquidação forçada dos ativos.
- II. Percentuais de Reforço: Definição de percentuais de reforço de garantia baseados em valores conservadores de liquidação.
- III. Aceitação de Garantias: Verificação da viabilidade e aceitação de garantias, garantindo que não sejam bens essenciais à operação do devedor.

9. MONITORAMENTO

O monitoramento dos direitos creditórios adquiridos será realizado através de:

- I. Análise Recorrente: Revisão periódica das informações financeiras e operacionais dos devedores.
- II. Monitoramento de Pagamentos: Acompanhamento dos cronogramas de pagamento e tratamento de eventuais inadimplências.
- III. Monitoramento do Ativo: Avaliação do desempenho dos ativos adquiridos, sua precificação e aderência ao fluxo financeiro previsto.
- IV. Monitoramento do Cedente: Revisão contínua da saúde financeira e operacional do cedente, sua capacidade de cumprir com as obrigações e a qualidade das informações fornecidas.
- V. Monitoramento das Garantias: Verificação da suficiência e liquidez das garantias envolvidas, além da reavaliação periódica da exequibilidade.
- VI. Auditoria Externa: Realização de auditorias externas para garantir conformidade com as políticas e regulamentações.
- VII. Revisão de Políticas: Atualização periódica das políticas e procedimentos conforme as mudanças no ambiente regulatório e de negócios.
- VIII. Observar os limites para a realização de operações de crédito de forma individual e agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes;

10. CONTROLE E CADASTRAMENTO DOS CRÉDITOS

A Okean realiza o cadastramento detalhado dos créditos adquiridos, incluindo:

- I. Características dos Créditos: Instrumento de crédito, datas e valores de parcelas, taxas de juros e garantias.
- II. Informações de Aquisição: Data e valor de aquisição, rating na data da contratação e dados relevantes dos cedentes e sacados.

11. REAVALIAÇÕES PERIÓDICAS

A Okean reavaliará periodicamente a qualidade de crédito dos direitos creditórios, com base na qualidade do crédito e sua relevância para a carteira. A reavaliação incluirá:

- I. Capacidade de Pagamentos: Verificar se a situação de crédito e possibilidades do devedor não cumprir as obrigações.

- II. Capacidade de Execução das Garantias: Verificação da capacidade de execução das garantias e indicadores de mercado.
- III. Documentação: Registro e arquivamento de todas as reavaliações.

12. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente e poderá ser alterada a qualquer momento conforme necessidade, para assegurar a sua adequação e conformidade com as mudanças no ambiente regulatório e operacional.